



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 582/2019

Maceió, 16 de dezembro de 2019.



A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cícicato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 318/2019.

03/01/2020
Assinatura

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da INDICAÇÃO Nº 318/2019, de autoria da Deputada FÁTIMA CANUTO e Outros.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 25/09/2019
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

INDICAÇÃO N.º 318/2019

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2236/2019
Data: 18/09/2019 - Horário: 15:58
Legislativo

Senhor Presidente, apresentamos a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Renan Filho, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, Cel. -PM Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Junior e ao Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Maurício Quintella Malta Lessa, para que empreendam esforços no sentido de instalar um Instituto de Criminalística - IC em conjunto com o Instituto Médico Legal - IML, visando atendimento a cidade de Delmiro Gouveia e demais cidades da Região do Alto Sertão Alagoano.

Com a criação do Instituto de Criminalística, cuja principal atribuição é auxiliar a Justiça, fornecendo provas técnicas acerca de locais, materiais, objetos, instrumentos e pessoas, com certeza haverá uma melhor instrução de processos criminais que hoje se encontram paralisados, assim como uma melhor solução aos inquéritos policiais, devido ao alto índice de violência e ocorrências policiais no Sertão Alagoano.

Já no que diz respeito ao Instituto Médico Legal, o mesmo será de grande valia para a elucidação dos inquéritos policiais e complementares de lesão corporal, haja vista a exigência da realização dos exames na cidade de Arapiraca, distante 200 km de Delmiro Gouveia.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo da presente Indicação, subscrita pelas Deputadas Ângela Garrote e Flávia Cavalcante e pelo Deputado Inácio Loiola.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
17 de setembro de 2019.

FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual

APROVADO
Em 11/12/2019
PRESIDENTE

ÂNGELA GARROTE
Deputada Estadual

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

FLÁVIA CAVALCANTE
Deputada Estadual

INÁCIO LOIOLA
Deputado Estadual